



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

PORTARIA COFEM Nº 005/2021

*Nomeia membros da Comissão de Orientação à
Fiscalização do Exercício Profissional – COFEP*

A Presidente do CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA - COFEM, no uso de suas atribuições legais e atendendo as disposições da Lei 7.287/1984, regulamentada pelo Decreto 91.775/1985, do Regimento Interno e

Considerando a aprovação pelo Plenário na 61ª AGO do COFEM.

RESOLVE:

Designar para comporem a Comissão de Orientação à Fiscalização do Exercício Profissional – COFEP do COFEM, gestão 2021-2022, a conselheira Inga Ludmila Veitenheimer Mendes, COREM 3R.0017-IV, como Presidente, a conselheira Maria da Conceição Lopes Moreira, COREM 1R.0268-I, a conselheira Rita de Cássia de Mattos, COREM 2R.0064-I, a conselheira Maria Eugenia dos Santos Teixeira Saturni, COREM 4R.0022-II e a conselheira Ângela Maria de Oliveira Paiva, COREM 5R.0041-I

Conforme o Art. 39 do Regimento Interno do Conselho Federal de Museologia – COFEM, a Comissão de Orientação à Fiscalização do Exercício Profissional – COFEP, tem por atribuições:

- I – propor atos normativos, referentes à fiscalização;
- II – traçar diretrizes e orientar o desenvolvimento das atividades de fiscalização junto aos COREMs;
- III – emitir parecer sobre outros assuntos referentes à fiscalização;
- IV – outras atribuições que venham a ser definidas pelo Plenário do COFEM.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2021.

Rita de Cassia de Mattos
Museóloga COREM 2R nº 0064-I
Presidente do COFEM